TABELA 3 – Atividades de logística de preparação e de realização de curso, concurso público – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA			
	Nível Superior completo/ experiência comprovada	Pós Graduação ***lato sensu*** completa	Mestrado completo	Doutorado completo ou Pós Dourado completo
Planejamento	Até 0,32%	Até 0,42%	Até 0,52%	Até 0,62%
Coordenação	Até 0,30%	Até 0,40%	Até 0,50%	Até 0,60%
Supervisão	Até 0,20%	Até 0,30%	Até 0,40%	Até 0,50%
Execução	Até 0,10%	Até 0,20%	Até 0,30%	Até 0,40%

TABELA 4 – Atividades de aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso público.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA	
	Nível Superior completo /experiência comprovada/Pós Graduação ***lato sensu*** completa	Mestrado completo/ Doutorado completo ou Pós Dourado completo
Aplicação	Até 0,10%	Até 0,20%
Fiscalização	Até 0,30%	Até 0,42%
Supervisão	Até 0,38%	Até 0,50%

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____(nome completo) matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ _____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na (o) _____ _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007:

Atividade	Instrução	Horas Trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Brasília, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do servidor

ANEXO III

FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo (s/ abreviações):	
Matrícula SIAPE:	
Lotação:	
Curso Realizado:	Período:
Total de horas a compensar:	

COMPENSAÇÃO		
Dia	Período	Horas compensadas
TOTAL HORAS COMPENSADAS		

Assinatura Servidor	Assinatura Chefia Imediata

Data: ____ /____ /____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS EM CURSOS OU CONCURSOS

_____, (nome do (a) servidor (a) matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,com exercício no (a) _____, declara estar ciente de que as horas trabalhadas em cursos ou concursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no período máximo de um ano, tal como determina o art. 76-A, § 2º da Lei nº 8.112, de 1990 c/c art. 8º do Decreto nº 6.114, de 2007.

Brasília, ____ de _____ de _____.

_____

(assinatura do servidor)

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e me comprometo a fiscalizar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como a comunicá-la, no prazo máximo de um ano, ao setor competente.

_____

(assinatura da chefia imediata)

PORTARIA GM-MD Nº 2.902, DE 8 DE JULHO DE 2021

Revoga a Portaria nº 974/SELOM-MD, de 23 de junho de 2008; a Portaria nº 975/SELOM-MD, de 23 de junho de 2008; a Portaria nº 1.088, de 11 de agosto de 2009; a Portaria nº 1.119, de 19 de agosto de 2019; a Portaria nº 1.568, de 8 de outubro de 2010; a Portaria nº 2.757, de 19 de setembro de 2011; a Portaria Normativa nº 309/MD, de 5 de fevereiro de 2015; a Portaria Normativa nº 1.547, de 13 de julho de 2015; a Portaria Normativa nº 1.806/MD, de 20 de agosto de 2015; a Portaria Normativa nº 2.623/MD, de 7 de dezembro de 2015; a Portaria Normativa nº 72/GM-MD, de 20 de novembro de 2018; e a Portaria Normativa nº 16/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, observado o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000729/2021-64, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 974/SELOM-MD, de 23 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 120, Seção 1, página 13, de 25 de junho de 2008;

II - a Portaria nº 975/SELOM-MD, de 23 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 120, Seção 1, página 14, de 25 de junho de 2008;

III - a Portaria nº 1.088, de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 153, Seção 2, página 5, de 12 de agosto de 2009;

IV - a Portaria nº 1.119, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 159, Seção 1, página 6, de 20 de agosto de 2009;

V - a Portaria nº 1.568, de 8 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 195, Seção 1, página 46, de 11 de outubro de 2010;

VI - a Portaria nº 2.757, de 19 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 182, Seção 1, página 36, de 21 de setembro de 2011;

VII - a Portaria Normativa nº 309/MD, de 5 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 26, Seção 1, página 6, de 6 de fevereiro de 2015;

VIII - a Portaria Normativa nº 1.547, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, página 27, de 14 de julho de 2015;

IX - a Portaria Normativa nº 1.806/MD, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 19, de 21 de agosto de 2015;

X - a Portaria Normativa nº 2.623/MD, de 7 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 235, Seção 1, página 36, de 9 de dezembro de 2015;

XI - a Portaria Normativa nº 72/GM-MD, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, página 16, de 22 de novembro de 2018; e

XII - a Portaria Normativa nº 16/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 37, Seção 1, página 44, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO